



Escola Superior de Enfermagem
S. Francisco das Misericórdias

COVID - 19

Plano de Contingência

Setembro 2020

Nota introdutória

O presente plano de contingência visa a redução dos riscos para a saúde de toda a comunidade escolar, promovendo a continuidade das actividades essenciais no cenário de pandemia de COVID - 19.

A escola deverá:

- Definir actividades mínimas e respectivos recursos humanos nas áreas consideradas prioritárias,
- Recomendar que os estudantes e funcionários sigam as orientações da Direcção Geral de Saúde,
- Envolver toda a comunidade escolar na implementação do presente plano e na formação a realizar neste âmbito.

Transmissão da infeção

O SARS-CoV-2, pode transmitir-se através de:

- Gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que se encontrem a menos de 2 metros;
- Contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado e em seguida, com a boca, nariz ou olhos;
- Aerossóis em procedimentos terapêuticos.

Sintomas: Febre ou tosse ou dificuldade respiratória.

Na fase de **ensino teórico** das várias turmas a exposição é de alto risco – “contacto em ambiente fechado com um caso COVID (ex. coabitação, sala de aula, sala de reuniões, sala de espera) durante 15 minutos ou mais” (DGS, norma 15/2020).

Na impossibilidade de os estudantes poderem desenvolver a **prática clínica** nas instituições de saúde, as actividades académicas serão, de acordo com a fase do curso, UC Teóricas, a decorrer nas modalidades presenciais e vídeo presenciais.

Medidas a implementar

1. Identificação das actividades essenciais e prioritárias

É possível que surjam casos de profissionais e estudantes que poderão comprometer o funcionamento da Escola. É importante identificar as actividades essenciais e prever cenários de funcionamento. Assim:

- Devem ser identificados os fornecedores de bens ou serviços (professores externos, fornecedores, prestadores de serviços e logística) necessários para a manutenção das actividades consideradas essenciais e para satisfazer as necessidades da comunidade académica.
- Deve prever-se uma reserva estratégica dos consumíveis.
- Devem ser determinadas alternativas ao trabalho presencial (teletrabalho, reuniões/aulas por vídeo presenciais).

2. Medidas de prevenção e controle da infeção por COVID - 19

Informar e formar a comunidade académica - para a adoção de medidas preventivas – Realização de uma sessão de formação sobre manifestações da doença, forma de transmissão e prevenção. A ser realizada pelo Sr. Enf^o Sérgio Gomes (DGS) em data a determinar.

Difundir informação – Distribuição de folhetos da DGS, colocação de link para o microsite COVID - 19 da DGS na página da escola e afixação dos cartazes da DGS em todos os átrios de salas utilizadas pela ESEFSM.

Procedimentos individuais

- Uso obrigatório de máscara nas instalações da UAL/ESEFSM.
- Promover a frequente higienização das mãos de preferência lavagem com água e sabão, durante pelo menos 20 segundos.

- Colocar dispensadores e toalhetes de papel de secagem das mãos nas instalações sanitárias/refeitório.
- Colocar rolo de papel e solução desinfetante de base alcoólica em todas as salas de técnicas.
- À entrada e saída de cada sala (aulas, secretaria, sala de professores e outras), todos os utilizadores devem desinfetar as mãos com solução antisséptica de base alcoólica (pelo menos 70% de álcool), cobrindo toda a superfície das mãos e esfregando até ficarem secas.
- Cumprir regras de etiqueta respiratória – tossir ou espirrar para o antebraço ou manga, ou usar lenço de papel (que deve ser colocado no lixo após uso). Lavar as mãos após o contacto com secreções respiratórias.
- Manter o distanciamento físico.
- Respeitar as indicações dos colaboradores da UAL/ESEFSM.

Procedimentos institucionais

- Desativar as máquinas de secagem das mãos das instalações sanitárias/refeitório.
- Colocar dispositivos de parede com soluções de limpeza das mãos à base de álcool (com pelo menos 70% de álcool), em todos os átrios de salas utilizadas pela ESEFSM e junto aos quais devem ser colocados os cartazes da DGS atrás referidos.
- Deslocar o balcão de atendimento da secretaria para a ombreira da porta tentando manter a distância de pelo menos um metro entre o colaborador e o utilizador dos serviços.
- Desinfetar o balcão e terminal de multibanco com solução alcoólica, após cada atendimento.
- Desinfetar seis vezes por dia, com solução de base alcoólica (pelo menos 70%), os locais e superfícies que entrem com mais frequência em contacto com as mãos (maçanetas das portas, corrimão de todas as escadas, teclados e ratos dos computadores).

- Desinfetar com solução de base alcoólica (pelo menos 70%), mesas, carteiras e cadeiras (salas de aulas e laboratórios), após cada utilização.
- Recolha duas vezes ao dia, dos lixos de todas as salas e átrios utilizadas pela ESEFSM, incluindo das salas de técnicas. Todos os sacos devem ser fechados com braçadeira.
- Arejar as salas em todos os intervalos, mantendo as janelas e portas abertas sempre que possível.

3. Procedimentos perante Caso Suspeito/Confirmado

➤ CASO SUSPEITO

- Sempre que um elemento da comunidade escolar apresente sinais de infeção pelo SARS-CoV2, durante a permanência na escola, deve promover-se:
 - substituição pelo próprio de máscara cirúrgica resistente a fluidos, que deve ser substituída sempre que esteja húmida;
 - isolamento na sala 64, após o que deve ser arejada e desinfetada (uso de medidas de proteção individual dos colaboradores responsáveis pela higiene desta sala);
- Ligar para a linha de saúde 24 – 808242424;
- Fazer Kit com contentor de resíduos de abertura não manual e saco de plástico, solução antisséptica de base alcoólica, toalhetes de papel, máscaras cirúrgicas, luvas descartáveis e termómetro. Este Kit estará disponível na sala 64;
- O colaborador que prestar assistência ao estudante/colaborador com sintomas, deve cumprir as indicações em relação ao uso de EPI(s) e à higiene das mãos.

CASO SUSPEITO NÃO VALIDADO - o caso fica encerrado, para COVID-19. O SNS 24 define os procedimentos adequados à situação clínica do Estudante/colaborador.

CASO SUSPEITO VALIDADO – a DGS ativa o INEM, o INSA e a Autoridade de Saúde Regional e é iniciada investigação epidemiológica e a gestão de contactos.

O estudante/colaborador deverá permanecer na sala de isolamento (com máscara cirúrgica) até receber indicações da linha SNS 24.

O acesso de outras pessoas à sala fica interdito.

- Armazenar os resíduos em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 microns), fechar com braçadeira e enviado para operador licenciado para gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.
- Limpar e desinfetar (descontaminar) a sala de isolamento.
- Reforçar a limpeza e desinfeção, das superfícies manuseadas e utilizadas pelo doente, incluindo materiais e equipamentos utilizados.
- Informar a Autoridade Local de Saúde sobre a ocorrência de um caso suspeito assim como identificar e registar os respetivos contactos.

➤ CASO CONFIRMADO

- “alto risco de exposição” – colaborador/estudante da mesma sala (zona até 2 metros) do Caso confirmado - colaborador/estudante que esteve face-a-face com o caso confirmado ou que esteve com este em espaço fechado; colaborador/estudante que partilhou com o caso confirmado, loiça, toalhas ou outros objetos que possam estar contaminados com expectoração e gotículas respiratórias;
- “baixo risco de exposição” - colaborador/estudante que teve contacto esporádico com caso confirmado (“em movimento/circulação durante o qual houve exposição a gotículas/secreções respiratórias através de conversa face-a-face superior a 15 minutos, tosse e espirro) e colaboradores que tenham prestado assistência ao Caso confirmado e tenham seguido as medidas de prevenção;
- Identificação e registo de contactos com caso confirmado – Autoridade Local de Saúde.
- Reforçar a importância a todos os contactos do caso confirmado:
 - Auto-monitorização diária dos sintomas (febre, tosse ou dificuldade respiratória), ligar para a linha Saúde 24 sempre que ocorra essa sintomatologia;
 - restrição do contacto social durante 14 dias – isolamento profilático;
 - identificação e registo de contactos com caso suspeito – Autoridade Local de Saúde.

- No caso de ocorrer um caso positivo entre os estudantes e/ou colaboradores da Escola, os contatos são identificados e é informada a Autoridade de Saúde Local.

Fonte:

Direção Geral da Saúde. Orientação 006/2020, de 26 de fevereiro de 2020 – Infecção por SARS-CoV-2 (COVID-19) Procedimentos de Prevenção, controlo e vigilância em empresas.

Direção-Geral do Ensino Superior, Direção-Geral da Saúde (2020) – Orientações para Atividades Letivas e não Letivas nas Instituições Científicas e de Ensino Superior. Ano letivo 2020-2021.

- Elaborado por:

Professora Manuela Lopes